

Lei nº 654/70

EMENTA - Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, etc. faz saber que a Câmara Municipal de Sertânia decretou e em sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no valor de ~~NT\$~~ 43.000,00 (quarenta e três mil cruzinhos novos), para a construção da linha de transmissões, em alta tensão, da Vila do Rio, da Barra à Cabalina bem como, na rede de distribuição da-
quêle povoado.

Art. 2º - Os recursos para fazerem face a presente lei, correrão por conta da verba denominada fundo de participações dos municípios e outros valores orçamentares do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Fica também, o Chefe do Executivo do Município, autorizado a firmar convênio e contrato com o D.A.E (Departamento de Águas e E-
letricidade).

urgência) para a implantação do sistema de eletrificação a que se refere o artigo 1º, de acordo com os moldes e condições adotados por aquele Departamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Saco Municipal de Petrópolis,
em 14 de maio de 1970.
Fernando Morais Penina L. L.
Secretário Prefeito.